

DECRETO Nº 7.419 de 12/05/2021

Abre crédito suplementar no orçamento da Autarquia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R\$ 300.000,000 (Trezentos Mil Reais), às unidades orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaúna, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, artigo 82, inciso V; Lei Federal 4.320/1964; Lei Municipal 5.585, de 30 de Dezembro de 2020, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, às dotações abaixo especificadas, do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001- Administração Geral

04.122.0041 2.836 — 3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo.....RS 83.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002- Sistema de Água

17.512.0072 2.820 — 3.1.90.04.00.00 — Contratação por Tempo Determinado.....RS 44.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007- Encargos Especiais

28.843.0048 2.822 — 3.2.90.21.00.00 — Juros sobre a Dívida por ContratoRS 165.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 - Manut. Ativ. Limpeza Urbana

18.122.0070 2.682 — 3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....RS 8.000,00

Total da Suplementação:RS 300.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos, necessários à abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001- Administração Geral

04.122.0041 1.801 — 4.4.90.52.00.00 — Equipamentos e Material Permanente.....	RS 40.000,00
04.122.0041 1.805 — 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações.....	RS 3.500,00
04.122.0041 1.843 — 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações.....	RS 900,00
04.122.0041 2.806 — 3.3.90.35.00.00 — Serviços de Consultoria.....	RS 900,00
04.122.0041 2.806 — 3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	RS 50.000,00
04.122.0041 2.806 — 3.3.90.40.00.00 — Serv. Tec. da Inf. e Com. – Pessoa Jurídica.....	RS 25.000,00
04.122.0041 2.806 — 3.3.90.92.00.00 — Despesas de Exercícios Anteriores.....	RS 900,00
04.122.0070 1.845 — 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações.....	RS 900,00
04.128.0042 2.814 — 3.3.90.14.00.00 — Diárias – Pessoal Civil.....	RS 5.000,00
04.128.0042 2.814 — 3.3.90.33.00.00 — Passagens e Despesas com Locomoção.....	RS 3.000,00
04.131.0021 2.808 — 3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	RS 6.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002- Sistema de Água

17.128.0042 2.814 — 3.3.90.14.00.00 — Diárias – Pessoal Civil.....	RS 3.000,00
17.511.0075 1.807 — 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações.....	RS 900,00
17.512.0072 1.811 — 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações.....	RS 900,00
17.512.0072 2.820 — 3.3.90.40.00.00 — Serv. Tec. da Inf. e Com. – Pessoa Jurídica.....	RS 900,00
17.512.0072 2.820 — 3.3.90.92.00.00 — Despesas de Exercícios Anteriores.....	RS 900,00
17.512.0072 2.844 — 3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo.....	RS 900,00
17.512.0072 2.844 — 3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	RS 900,00
17.512.0072 2.844 — 4.4.90.52.00.00 — Equipamentos e Material Permanente.....	RS 900,00
17.512.0072 2.852 — 3.3.90.36.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	RS 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003- Sistema de Esgoto

17.512.0072 1.017 — 4.5.90.61.00.00 — Aquisição de Imóveis.....	RS 900,00
17.512.0072 1.861 — 4.4.90.52.00.00 — Equipamentos e Material Permanente.....	RS 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004- Captação de Águas Pluviais

17.512.0072 1.821 — 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações.....	RS 4.500,00
--	-------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005- ETA - Estação de Tratamento de Água

17.512.0072 1.823	— 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações.....	RS 4.500,00
17.512.0072 1.847	— 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações.....	RS 900,00
17.512.0072 1.847	— 4.4.90.52.00.00 — Equipamentos e Material Permanente.....	RS 900,00
17.512.0072 1.867	— 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações.....	RS 4.500,00
17.512.0072 1.869	— 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações - FR 100.....	RS 900,00
17.512.0072 2.812	— 3.3.90.35.00.00 — Serviços de Consultoria.....	RS 900,00
17.512.0072 2.812	— 3.3.90.40.00.00 — Serv. Tec. da Inf. e Com. – Pessoa Jurídica.....	RS 900,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006- Gestão Ambiental- Proj. Rio S. João

18.541.0070 1.827	— 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações.....	RS 900,00
18.541.0070 2.882	— 3.3.90.36.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	RS 4.000,00
18.542.0070 1.829	— 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações.....	RS 900,00
18.542.0070 1.873	— 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações.....	RS 2.900,00
18.542.0070 1.875	— 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações.....	RS 9.500,00
18.543.0079 1.831	— 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações.....	RS 900,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007- Encargos Especiais

28.846.0041 2.816	— 3.3.90.93.00.00 — Indenizações e Restituições.....	RS 10.000,00
-------------------	--	--------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008- ETE - Estação de Tratamento de Esgoto

17.512.0072 1.865	— 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações.....	RS 29.800,00
17.512.0072 2.650	— 3.1.90.13.00.00 — Obrigações Patronais	RS 900,00
17.512.0072 2.892	— 3.1.90.04.00.00 — Contratação por Tempo Determinado.....	RS 900,00
17.512.0072 2.892	— 3.1.90.11.00.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	RS 900,00
17.512.0072 2.892	— 3.1.90.13.00.00 — Obrigações Patronais.....	RS 900,00
17.512.0072 2.892	— 3.1.90.16.00.00 — Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	RS 900,00
17.512.0072 2.892	— 3.1.90.94.00.00 — Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	RS 900,00
17.512.0072 2.892	— 3.1.91.13.00.00 — Obrigações Patronais	RS 900,00
17.512.0072 2.892	— 3.3.90.40.00.00 — Serv. Tec. da Inf. e Com. – Pessoa Jurídica.....	RS 4.800,00
17.512.0072 2.898	— 3.3.90.36.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	RS 900,00
17.512.0072 2.900	— 3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	RS 900,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009- Manut. At. Gerencia Cont. Interno

04.122.0041 2.612 — 3.1.90.11.00.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...RS 15.000,00
04.122.0041 2.612 — 3.1.90.13.00.00 — Obrigações PatronaisRS 5.000,00
04.122.0041 2.612 — 3.3.90.36.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....RS 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010- Manut. Ativ. Limpeza Urbana

18.122.0070 1.513 — 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações.....RS 8.000,00
18.122.0070 2.678 — 3.3.90.40.00.00 — Serv. Tec. da Inf. e Com. – Pessoa Jurídica.....RS 900,00

Total da Anulação:RS 300.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 12 de Maio de 2021.


NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal


ARLEY CRISTIANO SILVA
Diretor Geral do SAAE